



ÍNDICE

Secretaria de Gestão de Pessoas	3
Secretaria de Serviços Legislativos	9
Superintendência de Contratos	12
Superintendência de Licitação	15



MESA DIRETORA & MEMBROS PARLAMENTARES - 20ª LEGISLATURA

Mesa Diretora

- **Presidente:** Max Russi (Max Joel Russi) - Podemos
- **1º Vice Presidente:** Júlio Campos (Júlio José de Campos) - UNIÃO BRASIL
- **2º Vice Presidente:** Gilberto Cattani (Gilberto Moacir Cattani) - PL
- **3º Vice Presidente:** Wilson Santos (Wilson Pereira do Santos) - PSD
- **1º Secretário:** Dr. João (João José de Matos) - MDB
- **2º Secretário:** Paulo Araújo (Paulo Roberto Araújo) - REPUBLICANOS
- **3º Secretário:** Diego Guimarães (Diego Arruda Vaz Guimarães) - REPUBLICANOS
- **4º Secretário:** Elizeu Nascimento (Elizeu Francisco do Nascimento) - NOVO
- **5º Secretário:** Fabio Tardin Fabinho (Fabio José Tardin) - Podemos
- **6º Secretário:** Juca do Guaraná (Lídio Barbosa) - MDB

Membros Parlamentares

- Beto Dois a Um (Alberto Machado) - Podemos
- Carlos Avallone (Carlos Avallone Júnior) - PSDB
- Chico Guarnieri (Francisco Guarnieri de Lima) - PSDB
- Dilmar Dal Bosco - UNIÃO BRASIL
- Dr. Eugênio (José Eugênio de Paiva) - REPUBLICANOS
- Eduardo Botelho (José Eduardo Botelho) - MDB
- Faissal (Faissal Jorge Calil Filho) - PL
- Janaina Riva (Janaina Greyce Riva Fagundes) - MDB
- Lídio Cabral (Lídio Frank Mendes Cabral) - PT
- Nininho (Ondanir Bortolini) - REPUBLICANOS
- Sebastião Rezende (Sebastião Machado Rezende) - UNIÃO BRASIL
- Thiago Silva (Thiago Alexandre Rodrigues da Silva) - MDB
- Valdir Barranco (Valdir Mendes Barranco) - PT
- Valmir Moretto (Valmir Luiz Moretto) - REPUBLICANOS

Membro Parlamentar Suplente

- Janovan Rios de Sousa (Janovan Rios) - PSB



SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 110/2026

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato da Mesa Diretora nº 263/2025, de 05/02/2025,

RESOLVE:

Conceder à servidora **FÁTIMA LOPES DOS SANTOS**, matrícula nº 41847, o direito a ausentar-se do serviço **por 8 (oito) dias consecutivos, no período de 10/04/2026 a 17/04/2026**, em razão do falecimento familiar, nos termos do artigo 124, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, conforme consta no Processo nº 2026833648358, de 13 de abril de 2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 15 de abril de 2026.

MAYTHANA RODRIGUES

SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 111/2026

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato da Mesa Diretora nº 263/2025, de 05/02/2025.

RESOLVE:

Conceder ao servidor **PAULO ROBERTO TAVOLONI JUNIOR**, matrícula nº 41832, 05 (cinco) dias consecutivos de licença paternidade, no período de **05/04/2026 a 09/04/2026**, nos termos do artigo 236, da Lei Complementar nº 04/90, com redação dada pela Lei Complementar nº 263/2006 e conforme consta no Protocolo nº 2026526611382, de 13/04/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 15 de abril de 2026.

MAYTHANA RODRIGUES

SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 112/2026

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato da Mesa Diretora nº 263/2025, de 05/02/2025,

RESOLVE:

Conceder à servidora **NASLE DOGAN**, matrícula nº 41894, 03 (três) meses de licença - prêmio por assiduidade, referente ao quinquênio 07/06/2016 a 06/06/2021, nos termos da Resolução Administrativa nº 22, de 10/09/2024, que será usufruída no período de 27/04/2026 a 25/07/2026, conforme consta no Protocolo 2026695308802 de 10/04/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 16 de abril de 2026.

MAYTHANA RODRIGUES

SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS



PORTARIA Nº 113/2026

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato da Mesa Diretora nº 263/2025, de 05/02/2025,

RESOLVE:

Conceder ao servidor JAILSON LIMA DE OLIVEIRA, matrícula nº 41011, 01 (um) mês de licença - prêmio por assiduidade, referente ao quinquênio 01/09/2019 a 31/08/2024, nos termos da Resolução Administrativa nº 22, de 10/09/2024, que será usufruída no período de 04/05/2026 a 02/06/2026, conforme consta no Protocolo 2026209369845 de 09/04/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 16 de abril de 2026.

MAYTHANA RODRIGUES

SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 97/2026

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato da Mesa Diretora nº 263, de 05 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, com percepção da vantagem prevista no artigo 95 da Lei complementar nº 04 de 15/10/1990, a serem usufruídas nos seguintes períodos:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS DE GOZO	INÍCIO DO GOZO	FIM DO GOZO
48806	ADILSON JOSE PACHECO	2025/2026	15	11/05/2026	25/05/2026
41094	ALLAN ROGERIO DA SILVA BARBOSA	2022/2023	10	04/05/2026	13/05/2026
26497	ALVARO GONCALO DE OLIVEIRA	2022/2023	10	04/05/2026	13/05/2026
25107	ÁLVARO ROBERTO DE ASSUMPÇÃO	2023/2024	10	25/05/2026	03/06/2026
48456	ANA CAROLINA VILA DE ARRUDA REYES	2025/2026	30	04/05/2026	02/06/2026
46172	ANA MARTINS DE ARAUJO	2023/2024	15	04/05/2026	18/05/2026
46172	ANA MARTINS DE ARAUJO	2024/2025	15	19/05/2026	02/06/2026



41703	ANA PAULA DOS SANTOS PEREIRA	2024/2025	10	25/05/2026	03/06/2026
22955	ANA PAULA MARIA DE ASSIS CARVALHO	2024/2025	10	07/05/2026	16/05/2026
22955	ANA PAULA MARIA DE ASSIS CARVALHO	2025/2026	10	18/05/2026	27/05/2026
41292	ANDRE VIEIRA DALBERTO	2024/2025	20	04/05/2026	23/05/2026
40980	ANGELO XAVIER VARELA	2024/2025	10	04/05/2026	13/05/2026
25109	ARLAN DE AZEVEDO FERREIRA	2024/2025	10	18/05/2026	27/05/2026
25109	ARLAN DE AZEVEDO FERREIRA	2025/2026	10	28/05/2026	06/06/2026
41857	AROLDO TEIXEIRA DE AGUIAR JUNIOR	2023/2024	10	06/05/2026	15/05/2026
25110	BENEDITO FERREIRA PAES SOBRINHO MOREIRA	2023/2024	30	04/05/2026	02/06/2026
46491	BIANCA MARIA DE CAMPOS CURVO	2025/2026	30	04/05/2026	02/06/2026
46653	BRASILINO DA SILVA PRADO NETO	2025/2026	30	04/05/2026	02/06/2026
41002	BRUNO WILLAMES CARDOSO LEITE	2023/2024	10	06/05/2026	15/05/2026
1417	CARLOS ALBERTO NUNES DE ARAUJO	2025/2026	30	04/05/2026	02/06/2026
41558	CAROLINA DA SILVA GODINHO	2022/2023	10	25/05/2026	03/06/2026
41843	CAROLINE STEFAN	2022/2023	10	25/05/2026	03/06/2026
43158	CATIA APARECIDA MOURA PASQUALOTTO	2022/2023	30	04/05/2026	02/06/2026
41501	CLAUDIO SOARES DE GODOY	2024/2025	30	05/05/2026	03/06/2026



32302	CLAYTON MAURO CORREA FORTES	2018/2019	30	04/05/2026	02/06/2026
43225	CRISTIANE ALVES DE SOUZA	2024/2025	10	22/04/2026	01/05/2026
46074	CRISTIANE FERNANDES ROCHA	2024/2025	10	25/05/2026	03/06/2026
41040	CYNTHIA ROCHA LOPES	2024/2025	10	25/05/2026	03/06/2026
41036	DANIEL BACKES	2024/2025	30	04/05/2026	02/06/2026
41953	DEBORAH DE ARRUDA ISOTON	2022/2023	10	04/05/2026	13/05/2026
41080	DENYS GABRIEL DE ARAUJO SILVA	2022/2023	10	04/05/2026	13/05/2026
41074	DIEGO OLSON RANGEL	2024/2025	10	04/05/2026	13/05/2026
48349	EDERSON TEODORO DOS SANTOS	2025/2026	30	04/05/2026	02/06/2026
48394	ELIZÂNGELA TENÓRIO PEREIRA ROSA	2025/2026	15	04/05/2026	18/05/2026
41898	ELTON VINICIUS BILHALVA SOUSA	2024/2025	30	04/05/2026	02/06/2026
47553	EMERSON LUIS NASCIMENTO DE BRITO	2025/2026	30	18/05/2026	16/06/2026
41801	ERICA FERNANDES DE OLIVEIRA	2024/2025	10	25/05/2026	03/06/2026
45855	ERLISON DA SILVA CARMO	2025/2026	30	04/05/2026	02/06/2026
41729	EZEQUIEL BATISTA MARQUES	2022/2023	10	04/05/2026	13/05/2026
41067	FELIPE BENEVIDES POYER	2022/2023	30	05/05/2026	03/06/2026
47580	FERNANDO SILVA BUSTAMANTE DOS SANTOS	2024/2025	10	25/05/2026	03/06/2026



47921	FRANCISCO LEITE DE OLIVEIRA	2024/2025	30	15/05/2026	13/06/2026
43053	GIOVANNA RODRIGUES MENDES BLASSIOLI	2024/2025	30	04/05/2026	02/06/2026
43321	GLAUCIA MARIA DE CAMPOS ALVES	2022/2023	15	18/05/2026	01/06/2026
41741	GUSTAVO ROBERTO CARMINATTI CO-ELHO	2023/2024	15	13/05/2026	27/05/2026
44092	HELLEN APARECIDA SOUZA SILVA	2024/2025	30	04/05/2026	02/06/2026
41556	HELOIZA MARY RODRIGUES RICARDO DOS SANTOS	2024/2025	10	25/05/2026	03/06/2026
41380	INGRIDY DE MIRANDA PEIXOTO	2024/2025	10	04/05/2026	13/05/2026
4984	JOEL EVANGELISTA DOS SANTOS	2025/2026	30	04/05/2026	02/06/2026
22743	JOSÉ LUIZ GOMES DE SIQUEIRA	2025/2026	30	11/05/2026	09/06/2026
9817	JOSÉ MARONEZZI	2024/2025	30	04/05/2026	02/06/2026
48481	JOVINETE CONCEIÇÃO DE SIQUEIRA SALES	2025/2026	30	04/05/2026	02/06/2026
41679	JULIANO GRACIANO DE PAIVA	2023/2024	10	18/05/2026	27/05/2026
41808	LAURA DO NASCIMENTO SANCHES	2025/2026	15	04/05/2026	18/05/2026
47287	LEANDRA MOURA DE OLIVEIRA	2024/2025	10	19/05/2026	28/05/2026
25119	LEANDRO BATISTA DA SILVA	2025/2026	30	04/05/2026	02/06/2026
42952	LHAIS RAFAELA PINHEIRO SOARES	2023/2024	15	25/05/2026	08/06/2026
41876	LUCAS BATISTA RODRIGUES	2024/2025	30	04/05/2026	02/06/2026



26503	LUCILEIA GOMES DUARTE	2024/2025	30	04/05/2026	02/06/2026
41030	LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA	2024/2025	15	04/05/2026	18/05/2026
41800	MAIRA FRANCISCA DOS SANTOS NIE-NOW	2024/2025	15	29/05/2026	12/06/2026
42923	MARCELO ANTONIO DOS REIS	2024/2025	30	04/05/2026	02/06/2026
48364	MARCIO LINO DA SILVA	2025/2026	30	04/05/2026	02/06/2026
41093	MARIA DE LOURDES ALMEIDA BISCO	2023/2024	10	04/05/2026	13/05/2026
44819	MARIA EDUARDA DINIZ DA SILVA	2023/2024	30	04/05/2026	02/06/2026
48903	MARIA SALETE VARGAS	2025/2026	30	04/05/2026	02/06/2026
44904	MARILIA FREITAS DE LIMA	2024/2025	15	18/05/2026	01/06/2026
47322	MARLON DRANY BARROS	2024/2025	15	18/05/2026	01/06/2026
41025	MICHELLE REGINA DA SILVA	2024/2025	30	04/05/2026	02/06/2026
25380	NOEMIA PEREIRA DE ALMEIDA	2023/2024	30	04/05/2026	02/06/2026
41050	RENATO VICENTE PARTEZANI	2023/2024	15	04/05/2026	18/05/2026
45935	ROGER FELIPE DA CUNHA BELO	2025/2026	30	04/05/2026	02/06/2026
41097	ROSENIL ROSA MACHADO	2024/2025	10	18/05/2026	27/05/2026
45813	SALVADOR SANTOS PINTO	2023/2024	10	18/05/2026	27/05/2026
24054	SANDRA REGINA FERREIRA	2025/2026	30	04/05/2026	02/06/2026



41858	SARA CARVALHO NORMANDO	2024/2025	10	04/05/2026	13/05/2026
25129	SERGIO CAETANO CARDOSO	2025/2026	30	04/05/2026	02/06/2026
46076	SILMAYRE HELENA SILVA	2023/2024	15	18/05/2026	01/06/2026
45648	SILVIA HELENA SIQUEIRA DE ALMEIDA	2023/2024	10	04/05/2026	13/05/2026
41026	THAYANA BRUNO NOGUEIRA BORGES RIBEIRO	2023/2024	10	04/05/2026	13/05/2026
48811	VANDERLEI SILVA DOS REIS	2025/2026	30	04/05/2026	02/06/2026
40937	VINICIUS ANTONIO OLIVO	2024/2025	12	18/05/2026	29/05/2026
43135	WAGNER JERONIMO VIEIRA JUNIOR	2025/2026	30	04/05/2026	02/06/2026
41101	WILLIAM CARLOS DE ANDRADE DEL LLANO	2023/2024	19	04/05/2026	22/05/2026
41001	FELIPE GLEIDSON SERAINE GONCALVES E SILVA	2024/2025	30	04/05/2026	02/06/2026

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 30 de março de 2026.

MAYTHANA RODRIGUES

SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

RESOLUÇÃO Nº 1.540, DE 2026.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra no Município de Acorizal.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, “a” e “d”, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terra, localizada no Município de Acorizal, da propriedade denominada Fazenda WR, com área total para regularização de 97,7008 (noventa e sete hectares, setenta ares e oito centiares), da matrícula nº 128.572, conforme processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, sob nº INTERMAT- PRO-2023/14511, em nome de Ednilson José de Barros.



Parágrafo único O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I - a norte, divisa com Rodovia MT-246, nos marcos GUU-M-0428 a E38-M-1752;

II - a sul, divisa com Fazenda Santa Edwirges, de posse de Espólio de Diogo Rodrigues Alonso, nos marcos CLG-M-0457 a CLG-M-0456;

III - a leste, divisa com Chácara Silva Meira, ocupação de Paulo Vilela Siqueira Meira, nos marcos E38-M-1752, E38-M-1753 a E38-M-1754, Fazenda São José do Cedral, ocupação de Selma Santini de Oliveira, nos marcos E38-M-1754 a CLG-M-0457;

IV - a oeste, divisa com Fazenda Rancho Mariani, ocupação de Valdecir Ângelo Mariani, nos marcos CLG-M-0456, E38-M-1641, E38-M-1642, GUU-M-0430, GUU-M-0426 a GUU-M-0428.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 15 de abril de 2026.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

ATO Nº 027/2026/SSL/ALMT.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 32, I, "e", combinado com art. 52, V, bem como art. 53, todos do Regimento Interno, concede a Deputada Janaina Riva licença de dez dias para tratamento de saúde, a partir do dia 15 de abril de 2026.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 15 de abril de 2026.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

ATO Nº 028/2026/SSL/ALMT.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 32, I, "e", combinado com art. 52, VI, bem como art. 53, todos do Regimento Interno, concede a Deputada Janaina Riva licença de cento e onze dias para tratar de assuntos de interesse particular, a partir do dia 25 de abril de 2026.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 15 de abril de 2026.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

ATO Nº 029/2026/SSL/ALMT.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 32, I, "e", combinado com art. 52, V, bem como art. 53, todos do Regimento Interno, concede ao Deputado Diego Guimarães licença de um dia para tratamento de saúde, a partir do dia 16 de abril de 2026.



Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 15 de abril de 2026.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

ATO Nº 030/2026/SSL/ALMT.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 32, I, “e”, combinado com art. 52, VI, bem como art. 53, todos do Regimento Interno, concede ao Deputado Diego Guimarães licença de cento e vinte dias para tratar de assuntos de interesse particular, a partir do dia 17 de abril de 2026.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 15 de abril de 2026.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

ATO Nº 031/2026/SSL/ALMT.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 32, I, “e”, combinado com art. 52, V, bem como art. 53, todos do Regimento Interno, concede ao Deputado Lúdio Cabral licença de vinte e oito dias para tratamento de saúde, a partir do dia 16 de abril de 2026.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 15 de abril de 2026.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

ATO Nº 032/2026/SSL/ALMT.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 32, I, “e”, combinado com art. 52, VI, bem como art. 53, todos do Regimento Interno, concede ao Deputado Lúdio Cabral licença de noventa e três dias para tratar de assuntos de interesse particular, a partir do dia 13 de maio de 2026.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 15 de abril de 2026.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário



SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS

ATO DE FISCALIZAÇÃO Nº 891/2026

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;

E, considerando as disposições da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Federal 11.246/2022 e Decreto Estadual 1.525/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados para atuarem junto à fiscalização do **Contrato nº 002/2026 /SCCC/ALMT**, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, conforme o **DIF – Documento de Indicação de Fiscalização**, feito pela **Procuradoria Geral /ALMT, Processo SGED 2026/959270599**.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	GESTOR	SUBSTITUTO DO GESTOR
002/2026	AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO E VALIDAÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS.	Matrícula/Nome: 41.616 Carlos Antonio Dornellas Filho.	Matrícula/Nome: 43.413 Renan Nadaf Gusmão.
			FISCAL	SUBSTITUTO DO FISCAL
			Matrícula/Nome: 41.741 Gustavo Roberto Carmiatti Coelho.	Matrícula/Nome: 41.080 Denys Gabriel de Araujo Silva.

Art. 2º Caberá ao **FISCAL** do contrato, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, dentre outras, as seguintes **atribuições**:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - juntar aos autos todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, indicando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexactidão ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas previstas;

VI - realizar a conferência de notas fiscais, faturas ou documentos equivalentes, os documentos exigidos para o pagamento bem como verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada e, após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII - comunicar ao gestor do contrato o término do contrato sob sua responsabilidade, inclusive nos casos de nova contratação ou prorrogação;



VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato;

IX - Receber o objeto do contrato, em se tratando de compras, provisoriamente, de forma sumária, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

X - Receber o objeto do contrato, em se tratando de obras e serviços, provisoriamente, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XI - Acessar os autos do processo licitatório que antecedeu o contrato, assim como o próprio instrumento e documentos subsequentes, disponíveis através do Sistema de Gerenciamento Eletrônico de Documentos – SGED e o site do Portal Transparência da Assembleia Legislativa de Mato Grosso;

XII - Informar o período de ausência legal ao substituto designado no mesmo ato, de forma expressa e em tempo hábil;

Art. 3º Caberá ao **GESTOR** do contrato, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, dentre outras, as seguintes **atribuições**:

I - orientar a elaboração de termo de referência, estudo técnico preliminar, solicitação de aditivos ou apostilamentos, validar os documentos elaborados e garantir que as contratações estejam previstas no plano de contratações anual e no planejamento orçamentário, mediante anuência da autoridade superior;

II - emitir, com a ciência dos fiscais de contrato, ordens de fornecimento ou ordens de execução de serviço, ordens de paralisação e reinício, bem como decidir sobre pedidos de prorrogação da execução contratual, mediante anuência da autoridade superior;

III - dirimir dúvidas dos fiscais de contrato sobre a correta execução contratual e sua fiscalização;

IV - quando necessário, convocar e coordenar reuniões, registradas em ata, com a participação da contratada e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual, da forma de apresentação dos documentos exigíveis para realização de pagamentos e conclusão da execução contratual;

V - acompanhar a execução do cronograma físico-financeiro dos contratos, do saldo dos valores contratados, dos valores empenhados e dos orçamentos previstos nos Planos de Trabalho Anual para cada contrato;

VI - analisar os relatórios de fiscalização de contratos, especialmente os relacionados ao cumprimento do cronograma de entrega e recebimento de bens e serviços, bem como os relacionados à execução do cronograma físico-financeiro das obras e reformas, a fim de garantir a perfeita execução do contrato;

VII - observar os prazos de vigência e execução dos contratos e tomar as medidas necessárias para que sejam executados conforme o contratado, de acordo com as necessidades da administração e planejamento orçamentário e financeiro;

VIII - decidir sobre a prorrogação ou alteração dos contratos, ou sobre a realização de novo procedimento licitatório ou de contratação direta, bem como sobre a suspensão da entrega de bens ou da realização de serviços, de acordo com as necessidades da administração, mediante anuência da autoridade superior;

IX - quando necessário, negociar com a contratada as condições contratuais;

X - encaminhar os processos de pagamento, após o atesto da nota fiscal pelo fiscal do contrato;

XI - tomar providências para apurar o descumprimento do contrato ou fraude na sua execução;

XII - exigir dos fiscais a inclusão tempestiva das informações relativas à execução do contrato nos sistemas corporativos de controle, publicidade e transparência;

XIII - emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos;

XIV - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados a respeito de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;



XV - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

XVI - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

XVII - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

XVIII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais;

XIX - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso;

XX - Receber o objeto do contrato, em se tratando de compras, definitivamente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

XXI - Receber o objeto do contrato, em se tratando de obras e serviços, definitivamente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

XXII - Acessar os autos do processo licitatório que antecedeu o contrato, assim como o próprio instrumento e documentos subsequentes, disponíveis através do Sistema de Gerenciamento Eletrônico de Documentos – SGED e o site do Portal Transparência da Assembleia Legislativa de Mato Grosso;

XXIII - Informar o período de ausência legal ao substituto designado no mesmo ato, de forma expressa e em tempo hábil;

XIV - constituir relatório final, de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP), com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração.

Art. 4º Caberá ao **SUBSTITUTO** do contrato, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, dentre outras, as seguintes **atribuições**:

I - Ocupar, por período determinado, a posição de fiscal ou de gestor do contrato, tão somente em seus afastamentos e impedimentos legais do respectivo titular;

II - Realizar as atividades elencadas no Art. 2º deste ato, quando da substituição do fiscal do contrato;

III - Realizar as atividades elencadas no Art. 3º deste ato, quando da substituição do gestor do contrato.

Art. 5º O encargo de gestor ou fiscal não pode ser recusado pelo servidor, por não se tratar de ordem ilegal, devendo expor ao superior hierárquico as deficiências e limitações técnicas que possam impedir o diligente cumprimento do exercício de suas atribuições, se for o caso.

Art. 6º O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos à fiscalização implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade administrativa, civil e/ou penal.

Art. 7º Assente-se este Ato de Fiscalização à vida funcional de cada servidor e torne-o público junto ao cadastro do contrato administrativo disponível no site do Portal Transparência da Assembleia Legislativa de Mato Grosso.

Art. 8º Este ato passa a vigorar e ter validade a partir da data de **26/02/2026**, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.



Sala de Reuniões, Cuiabá/MT, 14 de abril de 2026.

Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 012/2026

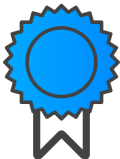
A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito das disposições do art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações que efetuou a seguinte Inexigibilidade Licitação:

Objeto:	CONTRATAÇÃO DE 04 VAGAS PARA PARTICIPAÇÃO EM “CURSO PRESENCIAL: LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD) – LEGISLAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO PRÁTICA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.”
Empresa:	ONE CURSOS - TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO LTDA CNPJ Nº: 06.012.731/0001-33
Autorização:	Processo nº 2026/302935682 Parecer jurídico nº 79/2026/PG/GAJUR/ALMT Item: 01 – Tipo: capacitação Qtd: 04 – Valor Unitário: R\$ 3.700,00
Autorização da:	Mesa Diretora 10/04/2026

Dep. Max Russi Dep. João José de Matos

Presidente 1º Secretário

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=MATO GROSSO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:03929049000111, OU=AR ONLINE CERTIFICADORA, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=CUIABA, ST=MT, C=BR
	Data/Hora	Thu Apr 16 22:30:55 UTC 2026
	Emissor do Certificado	CN=AC VALID RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	3455254873809415103
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)